



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP Nº 01/16

ELABORAÇÃO: 08/2026

REVISÃO: 08/2029

CONDUTA INICIAL EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA HIDROTERAPIA

EXECUTANTE: PROFISSIONAIS DA PISCINA DE HIDROTERAPIA

ÁREA: SEC. SAÚDE MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO:

O presente POP estabelece as diretrizes para a identificação e a condução inicial de situações de urgência ou emergência ocorridas durante as atividades de hidroterapia/piscina, visando garantir a segurança dos usuários e a adoção de medidas imediatas até a chegada do atendimento especializado.

2. OBJETIVO:

Padronizar as condutas a serem adotadas em caso de intercorrências durante as sessões de hidroterapia, assegurando a interrupção imediata da atividade, o acionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192) e o adequado registro da ocorrência, considerando que o serviço não dispõe de profissionais habilitados para a realização de procedimentos médicos de urgência e emergência.

3. PROCEDIMENTO:

Na ocorrência de qualquer intercorrência durante a sessão de hidroterapia, incluindo mal-estar, tontura, queda, perda de consciência, dispneia, dor torácica, convulsão, afogamento ou qualquer outra situação que represente risco ao paciente, a atividade deverá ser imediatamente interrompida e solicitado atendimento especializado.

O paciente deverá ser retirado da piscina e mantido em local seguro até a chegada do atendimento especializado.

Considerando que o serviço não dispõe de profissionais habilitados para a realização de procedimentos médicos de urgência e emergência, deverá ser acionado imediatamente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pelo telefone 192.

Elaborado por:
Dr. Lucas Raiser da Cruz
Diretor Clínico Municipal

Revisado por:
Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT
Enf. Franciele Matos – VISA

Aprovado por:
Simone Chiaretti Steinhofel
Desig. Secretária de Saúde
Gestão 2025-2028



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

Após o ocorrido, a intercorrência deverá ser registrada em formulário próprio - ficha de intercorrências do aluno (anexo 01) impressa e disponibilizada para cada aluno, contendo data, horário, identificação do paciente e descrição sucinta dos fatos.

4. FLUXO DE PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS:

Na ocorrência de qualquer situação que represente risco à saúde ou à integridade física do usuário, o instrutor deverá seguir os seguintes passos:

4.1. Interromper imediatamente a atividade e solicitar que os demais participantes deixem a piscina de forma organizada e segura.

4.2. Retirar o usuário da piscina, quando possível, posicionando-o em local seguro e arejado.

4.3. Acionar imediatamente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por meio do telefone 192, informando:

- Nome da unidade;
- Endereço completo;
- Nome e idade aproximada do usuário;
- Tipo de ocorrência;
- Estado aparente do paciente.

4.4. Comunicar imediatamente o responsável pela unidade e os familiares ou responsáveis legais do usuário, quando aplicável.

4.5. Permanecer ao lado do paciente, acompanhando-o até a chegada da equipe especializada, sem administrar medicamentos ou realizar procedimentos para os quais não possua habilitação técnica.

4.6. Facilitar o acesso da equipe de emergência ao local e fornecer todas as informações disponíveis sobre a ocorrência.

4.7. Registrar a intercorrência em formulário próprio, contendo data, horário, identificação do usuário, descrição dos fatos e providências adotadas.

Elaborado por:
Dr. Lucas Raiser da Cruz
Diretor Clínico Municipal

Revisado por:
Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT
Enf. Franciele Matos – VISA

Aprovado por:
Simone Chiaretti Steinhofel
Desig. Secretária de Saúde
Gestão 2025-2028



PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 425

Observação: Em virtude da inexistência de profissionais habilitados para atendimento médico de urgência e emergência no local, toda intercorrência deverá ser imediatamente encaminhada ao SAMU (192).

Elaborado por:
Dr. Lucas Raiser da Cruz
Diretor Clínico Municipal

Revisado por:
Enf. Priscila Kevelin Savaris - RT
Enf. Franciele Matos – VISA

Aprovado por:
Simone Chiaretti Steinhofel
Desig. Secretária de Saúde
Gestão 2025-2028

